



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO FMS Nº 19/2022

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUILHERME MANHÃES RIBEIRO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 46.937, CPF nº 104.829.297-58, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 1413/2022, locação de imóvel para instalação da coordenação do Programa Saúde Mental, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora **VERA LUCIA MENEZES DE MACEDO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 46.684, CPF nº 622.199.797-68, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do processo, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 15 de julho de 2022.


Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do FMS
Matrícula nº 45 739

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Guilherme Manhães Ribeiro, mat. 46 937



Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Vera Lucia Menezes de Macedo, mat. 46.684





Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgo.rj.itaborai.rj.gov.br/app/usuario/formulario.asp>
Chave de verificação: ff019952-fe24-11e0-973d-e69d4025783d
Código CRC: 2827674534

siência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2042/2022, contrato FME nº 044/2022, relativo à contratação de empresa para Locação de veículos executivos destinados a atendimento nas ações da Secretaria Municipal de Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2022. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Resolução SEMOB nº 12/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Salvador Gomes Neto, mat. nº 45.036 e Designa o servidor Renan Barbosa Simões ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: XXXXXX.807-03, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 2507/2021, contrato SEMOB nº 17/2021, relativo a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivos de drenagem, esgotamento sanitário, pavimentação asfáltica e sinalização urbana, no 3º distrito - Itambi, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designa a servidora Alyne Saldanha Antunes Felizardo, ocupante de cargo público, mat. nº 25.230, CPF: XXXXXX.137-30, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

Resolução SEMOB nº 13/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Salvador Gomes Neto, mat. nº 45.036 e Designa o servidor Renan Barbosa Si-

mões ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: XXXXXX.807-03 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 2507/2021, contrato SEMOB nº 18/2021, relativo a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivos de drenagem, esgotamento sanitário, pavimentação asfáltica e sinalização urbana, no 7º distrito - Manilha, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designa a servidora Alyne Saldanha Antunes Felizardo, ocupante de cargo público, mat. nº 25.230, CPF: XXXXXX.137-30, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

Resolução SEMSERP nº 17/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Laredo Alves Azevedo, CPF nº xxxxxx.857-80, matr. nº 44.349 e Leandro Staack Mazzei CPF nº xxxxxx.477-80, matr. nº 45.284 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Contrato SEMSERP nº 45, referente ao Processo nº 1731/21 vol. 10, relativo a "Processo de pagamento como órgão participante da ata de registro de preços SEMAD nº 17/2022, que tem como objeto" Prestação de serviços de locação de veículos", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 23 de junho de 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos -

Resolução (SEMSD) nº 18/2022

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Clemária Ramalho Ataíde, ocupante de cargo público, mat. nº

5.457 CPF nº xxxxxx.387-11 para exercer a função de fiscal de contrato contrato nº 50/2022, do processo administrativo 1807/2022, referente a locação de imóvel, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidora Karine da Costa Tavares, ocupante de cargo público, mat. nº 17.549, CPF nº xxxxxx.447-99, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução substitui quaisquer resoluções anteriores e entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 06 de julho de 2022. Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

Resolução FMS nº 19/2022

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Guilherme Manhães Ribeiro, ocupante de cargo público, matrícula nº 46.937, CPF nº xxxxxx.297-58, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo Administrativo nº 1413/2022, locação de imóvel para instalação da coordenação do Programa Saúde Mental, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Vera Lucia Menezes De Macedo, ocupante de cargo público, matrícula nº 46.684, CPF nº xxxxxx.797-68, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 15 de julho de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do FMS - Matrícula nº 45.739

Contrato:

Contrato FME nº 44 / 2022

Termo de Contrato Celebrado entre O Município De Itaboraí, representado pelo Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação e Presidente do Fundo Municipal de Educação, como Contratante, e a Ban Car de Iguacu Veiculos Ltda, neste ato representada por Luiz Carlos de Moraes, Diretor Proprietário como Contratada, para a prestação de serviços de locação de veículos executivos